

PORTARIA Nº 1.264/SIA, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Valida curvas de ruído para o Aeroporto de São José dos Campos - SBSJ.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 33, inciso XV, alínea “b”, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e 1º da Resolução nº 206, de 16 de novembro de 2011, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00058.511096/2016-47,

RESOLVE:

Art. 1º Validar as curvas de ruído para o Aeroporto de São José dos Campos – SBSJ, apresentadas pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero.

Art. 2º As curvas de ruído descritas no art. 1º desta Portaria servirão de base para o Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do SBSJ, de acordo com o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 161 (RBAC nº 161), Emenda nº 01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA